

## S U M Á R I O

P.

**PARTE I  
DECISÕES DO PLENÁRIO**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 927 318

**PARTE II  
ATOS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS 318  
DESPACHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Homologação 330

ACERTOS FINANCERISOS – Autorização 332

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO – Autorização 332

DISPENSA DE PONTO – Autorização 333

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Ratificação 334

INSTRUTORIA INTERNA – Autorização para pagamento

334 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – Deferimento parcial

334

**PARTE IV  
ASSUNTOS DIVERSOS  
ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA – Concessão e indeferimento 335

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – Concessão e sobrestamento 335

DEVOLUÇÃO DE VALORES – autorização 336

DIÁRIAS – Concessão 337

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – Autorização	338
LICENÇAS MÉDICAS – Homologação	338
LICENÇA PATERNIDADE - Prorrogação	345
LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – Gozo	346

## ATOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – Concessão	346
AUXÍLIO-PRÉ-ESCOLAR – Concessão	347
AUXÍLIO-NATALIDADE – Concessão e indeferimento	347
FORNECIMENTO DE CÓPIAS – Autorização	348
INCLUSÃO, EXCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE DEPENDENTES – Autorização	349
LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – Concessão	350
PRO-SAÚDE – Reembolso parcial	

351

COMPOSIÇÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL/SEPROD

## PARTE I DECISÕES DO PLENÁRIO

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 927

Aos 27 dias de junho de 2017, às 19h36, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, para relato do Processo nº [422/1993](#), que trata do resultado de estudos realizados pelo Serviço de Legislação de Pessoal, da Secretaria-Geral de Administração desta Corte,

tendo por objetivo atualizar e adequar a regulamentação do Programa de Assistência à Saúde – Pró-Saúde, aprovado pela Resolução nº 266/10, às situações demandadas por unidades administrativas desta Casa na Informação nº 07/13 – NAA/DGA (fl. 801) e na Informação nº 267/2013 – DRH (fl. 802). DECISÃO Nº 25/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar cópia da minuta de resolução de fls. 1.246/1.247, da minuta de portaria de fl. 1.248 e do relatório/voto do Relator aos ilustres Conselheiros e Procuradores para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento das cópias, ofertem as sugestões que julgarem pertinentes ao aprimoramento da norma em epígrafe.

Nada mais havendo a tratar, às 19h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavei a presente ata - contendo 1 processo que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

## PARTE II ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2017 (DODF DE 21.06.17)

Altera a redação do § 6º do art. 14 da Portaria nº 315, de 23 de setembro de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 17.498/16-e e o que se apresenta no Processo nº 11.362/17-e, resolve:

Art. 1º O § 6º do art. 14 da Portaria nº 315, de 23 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. São atores relacionados ao processo de gestão das trilhas de aprendizagem:*

*(...)*

*§ 6º Os papéis previstos nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo poderão ser desempenhados cumulativamente, caso o servidor detenha a capacitação necessária, observado, no que couber, o disposto no art. 9º.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE JUNHO DE 2017 (DODF DE 21.06.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ELAINE ACHCAR VERANO, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PORTARIA Nº 333, DE 14 DE JUNHO DE 2017 (DODF DE 19.06.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCIO JUNIO RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 1540-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Soluções, símbolo TC-CCG-2, do Departamento de Tecnologia da Informação.

PORTARIA Nº 334, DE 14 DE JUNHO DE 2017 (DODF DE 19.06.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS, matrícula nº 1637-8, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 de junho a 08 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 57/2017.

PORTARIA Nº 335, DE 14 DE JUNHO DE 2017 (DODF DE 19.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RODRIGO REGIS PALMEIRA, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Soluções, símbolo TC-CCG-2, do Departamento de Tecnologia da Informação.

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE JUNHO DE 2017 (DODF DE 21.06.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXX do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 14907/2015, RESOLVE:

Designar MARCOS RODRIGUES SILVA, Assistente Técnico da Secretaria-Geral de Administração, matrícula nº 8116-8, em substituição ao servidor BRUNO KAIPPER CERATTI, Chefe do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional, matrícula nº 8110-8, designado pela Portaria – TCDF nº 179, de 17 de março de 2015, para constituir Comissão incumbida de acompanhar as avaliações semestrais do estágio probatório e, quatro meses antes do término do período de três anos, realizar a avaliação especial necessária à aquisição da estabilidade, referente aos servidores que ingressaram neste Tribunal por meio dos concursos públicos realizados no exercício de 2014.

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Institui a Comissão Interna para a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos

## Tribunais de Contas no âmbito do TCDF.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XXX do art. 16 do RITCDF (Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016):

CONSIDERANDO o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, ferramenta de autoavaliação desenvolvida pela Atricon, de abrangência nacional, que viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil voluntariamente adesos medir o seu desempenho comparativamente às boas práticas internacionais e às diretrizes estabelecidas pela Atricon;

CONSIDERANDO a relevância dos objetivos da Atricon, materializados no MMD-TC, voltados ao fortalecimento dos Tribunais de Contas no contexto do sistema nacional de controle externo;

CONSIDERANDO que o MMD-TC define práticas relevantes para os Tribunais de Contas do Brasil, direcionando-os para uma atuação cada vez mais harmônica e uniforme, para o aprimoramento da qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos, para a valorização do controle social e para a oferta de serviços de excelência, plenamente alinhadas com os objetivos deste Tribunal;

CONSIDERANDO a adesão do TCDF ao MMD-TC desde a sua primeira versão em 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Interna incumbida de aplicar, no âmbito do Tribunal, o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC promovido pela Atricon, composta pelos seguintes membros:

I. Hugo Alexandre Galindo, Auditor de Controle Externo;

II. Robison Pereira da Silva, Auditor de Controle Externo; e

III. Marcos Rodrigues Silva, servidor cedido pelo DFTRANS-Transporte Urbano do Distrito Federal.

Parágrafo Único. A Comissão será coordenada pelo primeiro servidor indicado e sua substituição, nas ausências ou impedimentos, será exercida pelos demais servidores, observada a ordem de indicação prevista no Artigo 1º.

Art. 2º. Compete à Comissão Interna:

I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon;

II. Definir o seu plano de trabalho, observando o cronograma definido pela Atricon e o disposto no artigo 3º;

III. Coordenar as reuniões e atividades internas de avaliação, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. Elaborar o Relatório de Desempenho do Tribunal de Contas do Distrito Federal (RD-QATC).

Parágrafo Único. O controle de qualidade do processo de avaliação será exercido pelo titular da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna têm como início a data de publicação desta Portaria e termo final no dia 30 de novembro de 2017.

Art. 4º. À Comissão Interna é assegurada autonomia para a execução das atividades, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias nos 237/2015, 271 e 290/2017.

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 2017 (DODF 20.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JORGE LUIS MENEZES ARAUJO, matrícula nº 1687-8, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em

substituição, no período de 20 a 26 de junho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

PORTARIA N° 339, DE 21 DE JUNHO DE 2017 (DODF 22.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 23/2017, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula n° 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA N° 340, DE 21 DE JUNHO DE 2017 (DODF 22.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula n° 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA N° 341, DE 22 DE JUNHO DE 2017 (DODF 26.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF n° 273, de 3 de julho de 2014, SEBASTIÃO RIBEIRO DA PAIXÃO, matrícula n° 1401-1, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 03 a 22 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA N° 342, DE 22 DE JUNHO DE 2017 (DODF 23.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 31/2017, resolve:

Designar MARIA THEREZA DRUMOND MOREIRA, matrícula n° 1585-0, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PORTARIA N° 343, DE 23 DE JUNHO DE 2017 (DODF 26.06.2017)

Regulamenta a aquisição, renovação, substituição e cancelamento de assinaturas de publicações periódicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2.945/98, resolve:

Art. 1º Compete à Secretaria-Geral de Administração, nos termos do art. 47, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, a aquisição, renovação, substituição e cancelamento de assinaturas de publicações periódicas.

Parágrafo único. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias em relação à data de vencimento da assinatura, consultará as unidades contempladas sobre seu interesse na aquisição, renovação, substituição ou cancelamento de assinaturas de publicações periódicas.

Art. 2º A aquisição, renovação e distribuição de assinaturas de publicações periódicas no âmbito do Tribunal obedecem aos quantitativos máximos abaixo fixados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES	
Gabinete da Presidência	04	01
Gabinete de Conselheiro	04	01
Gabinete de Auditor	03	01
Gabinete de Procurador-Geral	04	01
Gabinete de Procurador	03	01
Assessoria de Comunicação Institucional	04	03
Ouvidoria	02	-
Consultoria Jurídica da Presidência	02	-
Secretaria das Sessões	03	-
Coordenação de Biblioteca e Gestão da Informação e do Conhecimento	03	01
Núcleo de Informações Estratégicas	02	02
Escola de Contas	02	01
Divisão de Tecnologia da Informação	01	01
Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa	01	-
Divisão de Controle Interno	01	-
Secretaria-Geral de Controle Externo	03	01
Secretaria de Controle Externo	03	-
Secretaria-Geral de Administração	03	01
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças	01	-
Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio	01	-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as Portarias nºs 319, de 17 de novembro de 2014, e 175, de 13 de março de 2015.

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE JUNHO DE 2017 (DODF 26.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68

da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, resolve:

Designar GIRLENE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 790-1, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Consultoria Jurídica.

PORTARIA Nº 345, DE 27 DE JUNHO DE 2017 (DODF 28.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/2017, resolve:

Dispensar, a contar de 27 de junho de 2017, SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula nº 1589-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular da função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais Externas, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

PORTARIA Nº 346, DE 23 DE JUNHO DE 2017 (DODF 27.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TAISSA CAMELO VILAS BOAS, matrícula nº 1634-5, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais Externas, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 347, DE 23 DE JUNHO DE 2017 (DODF 27.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1516-4, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 348, DE 23 DE JUNHO DE 2017 (DODF 28.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula nº 624-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas, nas faltas e impedimentos da titular.

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE JUNHO DE 2017 (DODF 27.06.2017)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68



da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8140-2, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira, nas faltas e impedimentos da titular.

#### PORTARIA Nº 350, DE 28 DE JUNHO DE 2017 (\*)

Dispõe sobre a Matriz de Competências, sobre o Inventário de Competências do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução nº 288/16, o disposto no art. 23 da Resolução nº 300/16 e o constante do Processo nº 3.244/15, e, ainda,

Considerando a necessidade de prosseguir na implantação das políticas de recursos humanos aprovadas pelo Tribunal na Decisão nº 12/08 - AD;

Considerando a necessidade de regulamentar as disposições da Resolução nº 225/11, que instituiu o Sistema de Gestão de Pessoas do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar as disposições da Resolução nº 288/16, que indica a Matriz de Competências como instrumento essencial para a elaboração do Plano de Capacitação; e

Considerando a necessidade de complementar a regulamentação da Resolução nº 300/16, mediante a criação de instrumento que permita verificar a correspondência entre os conteúdos dos cursos, as atribuições do cargo efetivo e o perfil ocupacional, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Matriz de Competências e sobre o Inventário de Competências do Tribunal de Contas do Distrito Federal e estabelece as regras de sua atualização e aplicação no âmbito do Sistema de Gestão de Pessoas, instituído pela Resolução nº 225/11.

#### DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria, serão adotadas as seguintes definições:

I – Matriz de Competências: instrumento que lista as competências necessárias para que os servidores apresentem desempenho condizente com os padrões e requisitos especificados nos respectivos perfis ocupacionais;

II – Inventário de Competências: instrumento que lista as competências da Matriz de Competências qualificadas de acordo com a ordem de prioridade, calculada por meio de índice objetivo;

III – competência: conjunto de conhecimentos, habilidades, disposições comportamentais e realizações que credenciam o servidor para o desempenho profissional de uma ação específica ou em uma determinada área;

IV – conhecimento: corresponde a uma série de informações assimiladas e estruturadas pelo indivíduo dentro de um esquema preexistente que exercem influência sobre seu julgamento ou comportamento;

V – habilidade: capacidade de fazer uso produtivo do conhecimento, ou seja, de instaurar conhecimentos e utilizá-los em uma ação;

VI – atitude: predisposição, favorável ou desfavorável, do indivíduo em relação a objetos, pessoas e fatos relacionados ao trabalho, à organização e/ou ao ambiente social;

VII – espaço ocupacional: conjunto de atribuições demandadas pela organização e responsabilidades assumidas pelo servidor

diante do trabalho, no desempenho de um papel organizacional;

VIII – perfil ocupacional: documento que reúne os resultados, as atividades, os indicadores comportamentais de desempenho, as competências e conhecimentos necessários, dentro de determinado espaço ocupacional.

#### DA MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Matriz de Competências do TCDF será organizada de acordo com a seguinte tipologia:

I – competências organizacionais: capacidades e características de nível organizacional, que norteiam a atuação dos indivíduos e das equipes de modo a atingir os resultados institucionais que constam no Planejamento Estratégico e demais documentos normativos/institucionais do Tribunal;

II – competências profissionais: repertório de comportamentos desejados para a ocupação dos cargos, funções, papéis ou espaços ocupacionais dentro da organização, classificadas como:

a) universais: indicam o que todos os servidores da organização devem ser capazes de fazer, ancoradas em e derivadas das competências organizacionais;

b) funcionais: referem-se a aspectos relacionais e ao controle emocional necessários para o desempenho do trabalho na organização, com base em seu sistema de valores;

c) gerenciais: atributos e comportamentos esperados dos profissionais que exercem função de supervisão, coordenação ou liderança;

d) técnicas: representam as entregas específicas esperadas dos servidores que laborem em atividades de caráter técnico, segundo o papel ocupacional desempenhado por cada um.

§ 1º As competências devem ser descritas sob a forma de referenciais de desempenho, utilizando técnica apropriada.

§ 2º As competências profissionais técnicas devem ter como documento referencial o perfil ocupacional, bem como Resoluções, Decisões e indicadores e metas do Planejamento Estratégico.

Art. 4º As competências organizacionais e profissionais devem ser mapeadas, pelo menos, quadrienalmente, ou, logo após cada revisão no Planejamento Estratégico da Instituição, ou sempre que demandado pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º São competentes para propor atualização das competências profissionais a unidade responsável pelo sistema de competências em articulação com o dirigente da área à qual esteja vinculado um determinado perfil ocupacional, em função de qualquer dos seguintes fatores:

I – alteração na estrutura organizacional e/ou no Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal;

II – superveniência de normas e/ou Decisões Plenárias que venham a impactar a dinâmica de trabalho ou o planejamento operacional de uma área;

III – superveniência de projetos interinstitucionais de que o TCDF seja signatário;

IV – necessidade verificada por chefia imediata de alteração de competências em razão da realização da avaliação de desempenho de servidores de sua unidade.

*Parágrafo único.* As atualizações serão aprovadas formalmente pela área respectiva, cabendo ao SEGED o controle das versões e a sua divulgação no Portal do Servidor na Intranet.

#### DO INVENTÁRIO DE COMPETÊNCIAS

Art. 6º O Inventário de Competências do TCDF deverá conter a aferição das competências atualmente existentes na organização, a partir do processo de mapeamento de competências de que trata o art. 4º.

*Parágrafo único.* Considerando a dinamicidade do desenvolvimento de competências, o Inventário de Competências será atualizado periodicamente, devendo ser submetido à homologação da Presidência em processo específico.

Art. 7º O Inventário de Competências do TCDF deve observar um critério de ordenação ou qualificação objetivo, como o Índice de Relevância da Competência – IRC ou outro que venha a substituí-lo.

*Parágrafo único.* O IRC é o produto do valor atribuído à importância da competência pelo domínio recodificado, este entendido como o valor máximo da escala de avaliação dessa grandeza menos o valor aferido.

## DA INTEGRAÇÃO COM AS AÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 8º A gestão por competências caracteriza-se como processo contínuo que auxilia no direcionamento das ações relacionadas aos subsistemas de gestão de pessoas previstos na Resolução nº 225/11.

Art. 9º O Inventário de Competências fornecerá, no tocante aos processos de Recrutamento, Seleção, Alocação e Integração, insumos relativos a necessidades atuais de captação de competências não supridas ou supridas de forma insatisfatória, no sentido de atrair e selecionar profissionais com domínio dos conhecimentos, habilidades e atitudes prementes para o sucesso da estratégia organizacional.

Art. 10. A Matriz de Competências fornecerá, no tocante ao processo de gestão do desempenho, os itens para serem avaliados no fator Desempenho, previsto no art. 10 da Resolução-TCDF nº 226/11, que terão por objetivo identificar as necessidades de desenvolvimento, aperfeiçoamento e de reconhecimento dos servidores do TCDF.

Art. 11. A Matriz de Competências do TCDF poderá servir como base para análise da correspondência entre as competências necessárias a cada servidor, conforme o espaço ocupacional que ocupa, e os cursos de educação continuada e de capacitação que venha a apresentar para fins de concessão de Adicional de Qualificação, na forma do art. 3º da Resolução nº 300/16, visando recompensar os servidores pela agregação de competências relevantes à Instituição.

Art. 12. O Inventário de Competências beneficiará a condução de ações de consultoria interna, na medida em que fornecerá indicações de prioridades de desenvolvimento setoriais e/ou individuais.

Art. 13. A base cadastral de competências de cada servidor do Tribunal auxiliará na gestão do capital intelectual, fornecendo informações para a composição do Banco de Talentos do TCDF, o qual contribuirá para a realização de ações de reconhecimento e de valorização, bem como para a estratégia de disseminação do conhecimento.

Art. 14. A Matriz e o Inventário de Competências servirão como suporte para definição das ações de educação corporativa, servindo de diretriz para ações voltadas ao desenvolvimento de competências ausentes ou ao aprimoramento das competências internas disponíveis na organização.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 326, de 28 de setembro de 2016, e demais disposições em contrário.

**(\*) - Os anexos da Matriz de Competências Técnicas dos Servidores do TCDF-edoc 92A537AD – peças 128/158 do Processo nº 3244/15 serão disponibilizados apenas na versão eletrônica.**

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Aprova a Matriz de Correlação dos cursos de educação continuada com as áreas de conhecimento relacionadas ao setor de lotação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 23 da Resolução nº 300/16 e o constante do Processo nº 3.244/15, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Matriz de Correlação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Considera-se Matriz de Correlação o documento que tem por finalidade orientar a qualificação do servidor no Tribunal e a análise técnica de requerimento relacionado à concessão de bolsas, à formação e qualificação dos servidores e ao Adicional de Qualificação no que tange às ações de educação continuada.

*Parágrafo único.* A Matriz de Correlação contém as áreas de formação diretamente relacionadas aos respectivos espaços ocupacionais, de maneira que a apresentação de certificados que coincidam com as áreas de formação listadas prescinde de critérios adicionais de correlação para os fins descritos no *caput* deste artigo.

Art. 3º As áreas de conhecimento relacionadas ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo, à Administração, à Contabilidade, à Economia e a Finanças são de interesse institucional do Tribunal de Contas do Distrito Federal, independentemente do setor de lotação do servidor, de maneira que a apresentação de certificados nessas áreas de formação prescinde de critérios adicionais para se determinar a correlação.

Art. 4º Os cursos não relacionados na Matriz de Correlação e nas áreas referidas no art. 3º terão sua correlação analisada pelo setor competente, considerando outras referências que orientam a qualificação do servidor no Tribunal, como os conhecimentos e competências descritos no perfil ocupacional, as atribuições do cargo e da unidade de lotação do servidor, o Plano de Desenvolvimento de Competências e a Matriz de Competências do TCDF.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

Portaria nº 351, de 28 de junho de 2017.

### MATRIZ DE CORRELAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Unidade	Áreas de Educação Continuada
	Administração e Organização de Eventos
	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta
	Comunicação Social

ACI - Cerimonial	Comunicação Social
	Rádio, TV e Internet
	Relações Públicas
	Direito
ACI - Imprensa	Jornalismo digital e Produção Multimídia
	Gestão de Redes Sociais
	Gestão de Crise
	Assessoria e Gestão de Comunicação
	Fotografia
ACI - Memorial	História
	Jornalismo
APE	Contabilidade Pública
	Direito
	Estatística
	Tecnologia da Informação
ATE	Administração Financeira e Orçamentária
	Administração Pública
	Direito Administrativo
CJ – Consultoria Jurídica	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Direito Previdenciário
	Direito Processual Civil
	Direito Tributário
COBGI - Apoio a Gestão do Conhecimento	Administração (Graduação)
	Administração Pública
	Biblioteconomia
	Direito (Graduação)
	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Gestão da Informação
	Informática
Língua Portuguesa	
COBGI - Gestão do Conhecimento	Biblioteconomia
	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Educação à Distância ou Educação Corporativa
	Gestão Administrativa
	Gestão da Informação e do Conhecimento

	Gestão Documental
	Gestão Pública
	Informática
	Língua Portuguesa
DCI	Auditoria
	Contabilidade
	Controle Interno
	Direito (Financeiro, Previdenciário, Administrativo)
	Finanças
	Orçamento
DIPLAN	Gestão Pública
	Planejamento e Orçamento
	Planejamento Estratégico
DISAUDE	Odontologia
	Perícia Médica
	Psicologia
DTI/SDS	Administração de Banco de Dados
	Desenvolvimento de Software
	Gestão de Processos
	Gestão de Projetos
	Gestão do Conhecimento
	Governança de TI
	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software
DTI/SI	Governança de TI
	Rede de Computadores
	Segurança da Informação
	Telecomunicações
DTI/SSUF	Governança de TI
ESCON – Educação Corporativa	Educação Corporativa
	Ensino a Distância
	Gestão de Pessoas
	Gestão de Processos
	Gestão de Projetos
	Gestão Pública
	Pedagogia
	Treinamento e Desenvolvimento
	Direito Administrativo
	Gestão de Pessoas

ESCON - SUSEL	Gestão de Pessoas
	Gestão Pública
	Psicologia Organizacional
GPAT	Administração/Gestão Pública
	Direito Administrativo
	Gestão Pública
NFO	Administração Pública
	Auditoria de Controle Externo
	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Direito Financeiro e Orçamentário
	Engenharia de Custos
	Engenharia de Segurança no Trabalho
	Gerenciamento de Projeto
	Gestão Pública
	Patologia de Obras e Serviços de Engenharia
NFTI	Direito Eletrônico/Digital e Administrativo
	Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação (mestrado)
	Governança/Gestão em TIC
	Segurança da Informação
NIE	Auditoria
	Computação Aplicada (Mestrado <i>Stricto Sensu</i> UnB)
	Estatística
	Finanças Públicas
	Gestão do Conhecimento
OUVIDORIA	Acesso à Informação
	Atendimento ao Público
	Controle Social
	Gestão de Pessoas
SEACOMP - 1ª, 2ª e 3ª Divisões	Administração Pública
	Controle na Administração
	Direito Administrativo
	Parcerias no Setor Público
SEACOMP - 4ª Divisão	Administração Pública
	Contabilidade e Orçamento Público
	Controle Externo
	Direito Administrativo
	Auditoria

SEAUD	Direito Público
	Estatística em Auditoria
	Finanças Públicas
	Gestão Pública
	Políticas Públicas
SECAF	Direito Administrativo
	Direito Público
	Gestão Pública
SECON	Atividade Financeira do Estado
	Contabilidade
	Contabilidade Tributária
	Controle da Administração
	Direito Público
SECONT	Contabilidade Pública
	Orçamento Público
	Previdência (aspecto financeiro e patrimonial)
SEFIN	Administração Pública
	Contabilidade
	Direito Público
	Finanças Públicas
	Orçamento
SEFIPE - DIADM	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Direito Público
SEFIPE - DIAPES	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Direito Previdenciário
	Direito Público
SEFIPE - DICONCE	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Direito Previdenciário
SEFIPE - DIFIPE	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Direito Previdenciário
SEGED	Gestão de Pessoas
	Gestão Pública
	Educação Corporativa / TD&E
	Psicologia Organizacional



SELEG	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Gestão de Pessoas
	Direito Previdenciário
	Direito Processual Civil
	Gestão Pública
SELIC	Direito Administrativo
	Direito Constitucional
	Direito Tributário
SEMAG - DIAUP	Não informado
SEMAG - DICOG	Avaliação de Programas/Políticas Públicas
	Contabilidade Pública
	Direito Financeiro
SEMAG - NAGF	BI e Big Data aplicado à Gestão Pública
	Contabilidade Pública
	Direito Financeiro/Finanças Públicas
SEMAN	Gestão de Contratos
	Licitações e Contratos
SEMAND	Aspectos Psicológicos relacionados com a função e a saúde mental dos mensageiros
	Direito Processual Civil
	Segurança em diligência e Inteligência da informação
SEMAT	Não informado
SEORC	Administração Pública
	Contabilidade Pública
	Direito Público
	Orçamento
SEPAG	Administração
	Contabilidade
	Direito Previdenciário
	Direito Tributário
SEPAT	Contabilidade Pública
SEPROD	Análise de Processos de Negócio
	Análise de Sistema de Informação
	Gestão da Informação e do Conhecimento
	Gestão de Projetos
SEPROJ	Design de mobiliário
	Instalações Prediais

SERCO	Contratos Administrativos
	Direito Administrativo
	Direito do Trabalho
	Direito Tributário
	Gestão de Contratos, Convênios e Ajustes
SESOP	Direito Administrativo
	Direito Trabalhista
SETRA	Gestão Pública
	Logística de Transporte
SPC	Administração Pública
	Contratações públicas
	Gestão Pública
SS - Assistência ao Plenário	Direito Público
	Gestão da Informação
SS - Jurisprudência	Direito Público
	Processo nos Tribunais de Contas

### DESPACHOS

(Processos e assuntos apreciados e resolvidos pela Presidência)

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Homologação

**EM 30.06.2017**

Processo nº 14.907/15

Homologo o resultado da avaliação especial apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados que ingressaram neste Tribunal por meio de concursos públicos realizados em 2014 e autorizo sua publicação.

N	NOME	CARGO	EXERCÍCIO
1	ADRIANA MAGALHAES RIBEIRO SALLES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
2	ARTHUR SANTOS VENTURA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
3	BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
		ANALISTA DE ADM PUBLICA -	

4	BRUNO PINHEIRO MARQUES	ORCAMENTO GESTAO FINANCEIRA E CONTROLE - SERV TEC ADM	30/09/2014
5	CAROLINA SANTOS CARUSO	ANALISTA DE ADM PUBLICA - BIBLIOTECONOMIA	22/09/2014
6	CLEUSA MARTINS PITANGA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2014
7	DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
8	DANILO HENRIQUE FONSECA MENEZES	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SISTEMAS DE TI - SERV TEC ADM	22/09/2014
9	DIEGO DOS REIS MARQUES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
10	DIOGO DOS SANTOS COELHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
11	ELIONAR ARAUJO GONCALVES	TEC DE ADM PUBLICA - SERV ADM	22/09/2014
12	FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
13	FERNANDA VIANA DE SOUZA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - ORCAMENTO GESTAO FINANCEIRA E CONTROLE - SERV TEC ADM	22/09/2014
14	IDALECIO JOSE DE AQUINO	ANALISTA DE ADM PUBLICA - BIBLIOTECONOMIA	22/09/2014
15	ISAC MENDES CAIXETA DE PAMPLONA ARAUJO	ANALISTA DE ADM PUBLICA - CLINICA - PSICOLOGIA	22/09/2014
16	JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
17	JESSYCA RODRIGUES PERES	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2014
18	JOAO GUILHERME LIMA CANDIDO	TEC DE ADM PUBLICA - SERV ADM	22/09/2014
19	JULIANA DOS SANTOS GUEDES	TEC DE ADM PUBLICA - SERV ADM	22/09/2014
20	JULIO MAURICIO PINHO RIBEIRO JUNIOR	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2014
21	KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
22	LAIS BRAGA CORDEIRO AQUINO	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	06/10/2014
23	LEONARDO MURGA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014

24	LEONARDO PIRES DA COSTA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - BIBLIOTECONOMIA	22/09/2014
25	LEONARDO RAMOS PAZ	ANALISTA DE ADM PUBLICA - MICROINFORMATICA E INFRAESTRUTURA DE TI - SERV TEC ADM	22/09/2014
26	LUCAS ALVES GUERRA FRANCA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SISTEMAS DE TI - SERV TEC ADM	25/09/2014
27	LUIS FELIPE COELHO MEDINA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2014
28	LUIZ ANTONIO MOREIRA SERRADO RIBEIRO	ANALISTA DE ADM PUBLICA - MICROINFORMATICA E INFRAESTRUTURA DE TI - SERV TEC ADM	22/09/2014
29	MARCIO AURELIO TEIXEIRA SOARES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
30	MARCOS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SISTEMAS DE TI - SERV TEC ADM	22/09/2014
31	MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS	ANALISTA DE ADM PUBLICA - ORGANIZACOES - SERV TEC ADM	22/09/2014
32	PAMMERA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
33	PAOLA KARINA DE BARRON SALES	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2014
34	PAULO HENRIQUE ADORNI FRANCA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - ARQUIVOLOGIA	22/09/2014
35	RAFAEL COUTO CABRAL	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2014
36	RENATO COELHO MARTINS SALGADO	TEC DE ADM PUBLICA - SERV ADM	22/09/2014
37	SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014
38	THIAGO DOS SANTOS MIRANDA	ANALISTA DE ADM PUBLICA - SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2014
39	WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	22/09/2014

## ACERTOS FINANCEIROS - Autorização

**EM 13.06.17**

01. BARTHOLOMEU SANCHES DE OLIVEIRA

Técnico de Administração Pública – Aposentado – Mat. 732

Processo nº 15.538/17

De acordo com o Parecer nº 136/2017-CJP, AUTORIZADA a conversão de 11 (onze) meses em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídos e nem contados em dobro para fins de aposentadoria, bem como o pagamento dos demais acertos financeiros a que faz jus o inativo.

**EM 23.06.17**

01. SILVIA FERNANDA SOARES VELOSO CAPUCHINHO

Técnica de Administração Pública - Aposentada – Mat. 1011

Processo nº 15.805/17

De acordo com o Parecer nº 143/2017-CJP, AUTORIZADA a conversão de 10 (dez) meses em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídos e nem contados em dobro para fins de aposentadoria, bem como o pagamento dos demais acertos financeiros a que faz jus a inativa.

## AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO – Autorização

**EM 19.06.17 (DODF DE 21.06.17)**

01. MICHEL MARTINS DE MORAIS

Auditor de Controle Externo – Mat. 461

CARLOS HENRIQUE BARBOSA

Auditor de Controle Externo – Mat. 488

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Secretário-Geral de Administração – Mat. 8105

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Servidor cedido a este TCDF – Mat. 8116

Processo nº 14.680/17

AUTORIZADO, nos termos do art. 13, inciso I da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento dos servidores CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA, MICHEL MARTINS DE MORAIS, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA e MARCOS RODRIGUES SILVA, para participarem do “51º Congresso Nacional da ABIPEM”, a ser realizado nos dias 27 a 29 de junho de 2017, na cidade de Maceió (AL);

RATIFICADA, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), em favor da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, para atender a despesa com as referidas inscrições; bem como AUTORIZADA a aquisição de passagens aéreas e a concessão de diárias.

**EM 01.06.17 (DODF DE 06.06.17)**

01. ANA LUISA TARTER NUNES – Ouvidora – Mat. 1691

ANDREA GERHARD DELFORGE – Técnica de Administração Pública – Mat. 1232

Processo nº 12.091/17

AUTORIZADO, nos termos do art. 13, inciso I da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento das servidoras Ana Luísa Tarter Nunes e Andrea Gerhard Delforge, lotadas na Ouvidoria, para participarem do “34º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria”, a ser realizado no período de 20 a 22 de junho de 2017, na cidade de Florianópolis/SC; RATIFICADO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da OMD Capacitação Profissional S/S Ltda. - ME, para atender a despesa com as referidas inscrições; bem como AUTORIZADA a aquisição das passagens aéreas e a concessão de diárias

**EM 28.06.17**

01. DAVID PEREIRA PIRES FILHO

Técnico de Administração Pública – Mat. 1165

e.doc 9B6A2E6D

AUTORIZADO, o afastamento do servidor DAVID PEREIRA PIRES FILHO, no no Seminário Gestão de Riscos e Controle Interno como Instrumentos de Governança, a ser realizado na abertura da 23ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), no dia 29.06.2017, das 9h30 às 11h30, no Auditório da CLDF.

**EM 26.06.17 (DODF DE 28.06.17)**

01. ADRIANA CUOCO PORTUGAL

Auditora de Controle Externo – Mat. 411

ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO

Auditor de Controle Externo – Mat. 1316

AUDREY FERREIRA

Auditora de Controle Externo – Mat. 430

CARLOS ALBERTO CASCAÃO JUNIOR

Auditor de Controle Externo – Mat. 1437

JULIANA BIANCO ABREU

Auditora de Controle Externo – Mat. 456

LAYSE GABRIELLE BARROS CARVALHO

Técnica de Administração Pública – Mat. 1604

MARCELO REBELO ATHAÍDE

Auditor de Controle Externo – Mat. 1607

POLIANA ESPÍNDOLA BATISTA DE OLIVEIRA

Auditora de Controle Externo – Mat. 1608

OZANAM TORRES DO VALE

Auditor de Controle Externo – Mat. 1325

SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO

Auditora de Controle Externo – Mat. 1523

YURI GIVAGO DE A. QUEIROGA

Auditor de Controle Externo – Mat. 1470

WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA

Auditor de Controle Externo – Mat. 1525

Processo nº 10.587/17

AUTORIZADO, nos termos do art. 13, inciso III da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento dos servidores ADRIANA CUOCO PORTUGAL, ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO, AUDREY FERREIRA, CARLOS ALBERTO CASÇÃO JUNIOR, JULIANA BIANCO ABREU, LAYSE GABRIELLE BARROS CARVALHO, MARCELO REBELO ATHAÍDE, POLIANA ESPÍNDOLA BATISTA DE OLIVEIRA, OZANAM TORRES DO VALE, SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO, YURI GIVAGO DE A. QUEIROGA E WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, para participarem do curso “Laboratoristas de Solos”, a ser realizado no período de 14 a 18 de agosto de 2017, nesta Capital; e RATIFICADA a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal, para atender despesa com as inscrições.

## **DISPENSA DE PONTO – Autorização**

### **EM 26.06.17**

01. JOÃO GUILHERME LIMA CÂNDIDO	Técnico de Administração Pública – Mat. 1504
MURILO RAFAEL BARROS DE LIMA	Analista de Administração Pública – Mat. 1652
MARCELO LUIZ GARCIA SALLES	Técnico de Administração Pública - Mat. 1162
RICARDO PIERRI MORRISON DE ALMEIDA	Técnico de Administração Pública – Mat. 1087
GUILHERME AGUIRRA FIORESE	Técnico de Administração Pública – Mat. 1060
GEUSA SANTANA SILVA	Técnica de Administração Pública – Mat. 1122
Processo nº 19. 096/17	

DISPENSADO DO PONTO os servidores JOÃO GUILHERME LIMA CÂNDIDO, MURILO RAFAEL BARROS DE LIMA, MARCELO LUIZ GARCIA SALLES, RICARDO PIERRI MORRISON DE ALMEIDA, GUILHERME AGUIRRA FIORESE E GEUSA SANTANA SILVA, para participarem do curso “Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social”, a ser realizado nos dias 29 e 30.06.2017, das 8h30min às 12h30min e de 14h às 18h, na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, com fundamento no inciso III do art. 13 da referida Resolução.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Ratificação**

Processo nº 997/17

RATIFICADA, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II e § 1º, c/c o art. 13, inciso VI e § 3º, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor do Sr. Pedro Luiz Costa Cavalcante, bem como o valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), para o pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas, para a realização do curso *in company* “Formulação e Avaliação de Políticas Públicas com Foco no Controle Externo”, na Escola de Contas Públicas do TCDF, no período de 03 a 07 de abril de 2017, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

(\*)**Publicação tardia**

#### **INSTRUTORIA INTERNA – Autorização para pagamento**

**EM 30.06.17**

01. JOSDEYVI MAGALHÃES RUSSI

Auditor de Controle Externo – Mat. 1427

Processo nº 8.964/16

De acordo com o Parecer nº 146/2017-CJP, DEFERIDO o pagamento da Gratificação de Instrutoria por Encargo de Curso – GECC ao servidor JOSDEYVI MAGALHÃES RUSSI, por ter ministrado o curso de “Oficina de Access Avançado”, realizado no período de 08 a 12 de maio de 2017.

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – Deferimento Parcial**

**EM 21.06.17**

01. SALIM MUSTAFÁ BARBOSA

Ex-servidor

Processo nº 39.017/16

De acordo com o Parecer nº 137/2017-CJP, indeferido o Pedido de Reconsideração apresentado pelo ex-servidor SALIM MUSTAFÁ BARBOSA, por falta de elementos capazes de alterar o entendimento externado no Parecer nº 94/2017-CJP e Complementação, acolhido por Despacho da Presidência.



**EM 21.06.17**

01. ARISTIDES EDGARDO DEL SOLAR ACUYO

Auditor de Controle Externo – aposentado – Mat. 25;

CREUZA MARTINS GUIMARÃES

Auditora de Controle Externo – aposentada – Mat. 38;

ANTENOR ÉLCIO DA COSTA

Pensionista – Mat. 611

RITA MARIA LAFETÁ MACHADO

Auditora de Controle Externo – Mat. 211; e

FRANCISCO ALVES DE MOURA

Auxiliar de Administração Pública – Mat. 769

Processo nº 35.011/16

De acordo com o Parecer nº 131/2017-CJP, INDEFERIDO o Pedido de Reconsideração apresentado pelos servidores aposentados ARISTIDES EDGARDO DEL SOLAR ACUYO, CREUZA MARTINS GUIMARÃES, RITA MARIA LAFETÁ MACHADO e FRANCISCO ALVES DE MOURA e pelo pensionista ANTENOR ÉLCIO DA COSTA, por falta de elementos capazes de alterar o entendimento externado no Parecer nº 94/2017-CJP e Complementação, acolhido por Despacho da Presidência.

**PARTE I V**  
**ASSUNTOS DIVERSOS**  
**ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHOS**

(Processos e assuntos apreciados e resolvidos pelo Secretário-Geral de Administração)

**ABONO DE PERMANÊNCIA – Concessão e indeferimento**

**EM 19.06.17**

01. FRANCISCO JOSCELY TEIXEIRA ALBUQUERQUE

Auditor de Controle Externo – Mat. 521

Processo nº 16.879/17

CONCEDIDO o abono de permanência ao servidor FRANCISCO JOSCELY TEIXEIRA ALBUQUERQUE, a contar de 02.06.2017,

com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC nº 41/03 c/c as Decisões nºs 54/2004-AD e 18/2007-AD.

## 02. HENRIQUE MATTEI

Auditor de Controle Externo – Mat. 526

Processo nº 6.236/17

INDEFERIDO o requerimento formulado pelo servidor HENRIQUE MATTEI, tendo em vista que ele implementará 33 anos de contribuição, na condição de deficiente físico, com deficiência de grau leve, previsto no art. 3º, III, da LC nº 142/12, aplicando-se os critérios do art. 7º da referida lei, regulamentado pelo art. 70-E do Decreto nº 3.048/99, acrescentado pelo Decreto nº 8.145/13, somente em 11.06.18.

## ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – Concessão

**EM 19.06.17**

### 01. ARTHUR SANTOS VENTURA

Auditor de Controle Externo – Mat. 1487

Processo nº 36.501/15

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012 DEFERIDO o pedido de e AUTORIZO a concessão de 7% (sete por cento) de Adicional de Qualificação - AQ ao servidor ARTHUR SANTOS VENTURA, a contar de 30.03.2017, em razão do curso de “Pós-graduação *lato sensu* em Licitações e Contratos Administrativos, correspondente ao código “E” do Anexo II da Resolução nº 242/12, visto que seu conteúdo guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do servidor, o qual passa a fazer jus ao percentual de 10% (dez por cento) de AQ, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução nº 300/16, mantendo-se o saldo de 4 horas para aproveitamento posterior.

### 02. LEONARDO MURGA DA SILVA

Auditor de Controle Externo – Mat. 1508

Processo nº 28.776/14

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, MANTENHO, para fins de percepção de Adicional de Qualificação – AQ, o percentual e o saldo de horas concedidos pelo Despacho nº 161/16 - Segedam(AP), quanto aos cursos de capacitação (1) “Introdução ao Orçamento Público”, (2) “Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública” e (3) “Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público”, visto que guardam pertinência com as atribuições do servidor LEONARDO MURGA DA SILVA, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12.

AUTORIZADA a concessão de mais 5% (cinco por cento) de AQ, a contar de 02.03.17, relativo ao curso de “Pós-graduação *lato sensu* em Licitações e Contratos Administrativos, correspondente ao código “D” do Anexo II da Resolução nº 242/12, tendo em vista que

seu conteúdo guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do servidor, o qual passa a fazer jus ao percentual máximo de 15% (quinze por cento) do adicional, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução nº 300/16.

#### **EM 21.06.17**

##### **01. JOSE DAVI MAGALHÃES**

Analista de Administração Pública – Mat. 1553

Processo nº 28.010/15

AUTORIZADO a concessão de mais 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação - AQ ao servidor JOSÉ DAVI MAGALHÃES, a contar de 1º.06.2017, em razão do curso de “Pós-graduação *Lato Sensu* em EAD e Novas Tecnologias”, correspondente ao código “D” do Anexo II da Resolução nº 242/2012, visto que seu conteúdo guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do servidor, o qual passa a fazer jus ao percentual máximo de 15% (quinze por cento) de AQ, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c a Resolução-TCDF nº 242/2012 e com o art. 25 da Resolução nº 300/2016.

##### **02. LEONARDO PIRES DA COSTA**

Analista de Administração Pública – Mat. 1509

Processo nº 6.774/15

AUTORIZADA a concessão de mais 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação - AQ ao servidor LEONARDO PIRES DA COSTA, a contar de 26.05.2017, em razão do curso de “Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Administrativo”, correspondente ao código “D” do Anexo II da Resolução nº 242/2012, visto que seu conteúdo guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do servidor, o qual passa a fazer jus ao percentual máximo de 15% (quinze por cento) de AQ, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c a Resolução-TCDF nº 242/2012 e com o art. 25 da Resolução nº 300/2016.

#### **DEVOLUÇÃO DE VALORES – Autorização**

#### **EM 29.06.17**

##### **01. MÁRCIO JUNIO RIBEIRO FERREIRA**

Analista de Administração Pública – Mat. 1540

Processo nº 4.224/15

AUTORIZADO o desconto em parcela única, na folha de pagamento do servidor MÁRCIO JUNIO RIBEIRO FERREIRA, referente o mês de julho/17, correspondente aos acertos financeiros decorrentes da mudança do plano de saúde do interessado e de suas dependentes.

## DIÁRIAS – Concessão

### EM 19.06.17 (DODF DE 21.06.17)

01. MICHEL MARTINS DE MORAIS

Auditor de Controle Externo – Mat. 461

CARLOS HENRIQUE BARBOSA

Auditor de Controle Externo – Mat. 488

AUTORIZADA a concessão de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos servidores MICHEL MARTINS DE MORAIS e CARLOS HENRIQUE BARBOSA, para participarem do 51º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado no período de 27 a 29 de junho de 2017, na cidade de Maceió - AL.

02. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Secretário-Geral de Administração – Mat. 8105

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Servidor cedido a este TCDF – Mat. 8116

Processo nº 14.680/17

AUTORIZADA a concessão de 3,5 (três diárias e meia) em favor dos servidores PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, para participarem do 51º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado no período de 27 a 29 de junho de 2017, na cidade de Maceió - AL.

### EM 02.05.17 (DODF DE 24.06.17)

01. ANA LUISA TARTER NUNES

Ouidora – Mat. 1691

ANDREA GERHARD DELFORGE

Técnica de Administração Pública – Mat. 1232

Processo nº 12.091/17

AUTORIZADA a concessão de 3,5 (três diárias e meia) em favor dos servidores ANA LUISA TARTER NUNES e ANDREA GERHARD DELFORGE, para participarem do 34º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria, a ser realizado no período de 20 a 22 de junho de 2017, na cidade de Florianópolis - SC.

### EM 29.06.2017 (DODF 26.06.2017)

02. ELIZÂNGELA CARVALHO DOS SANTOS MULLER

Técnica de Administração Pública – Mat. 1572

Processo nº 11.908/15

TORNADO SEM EFEITO o Despacho nº 230/2014 – Segedam (AP), e, em consequência, RECONHECIDO a dívida por exercícios anteriores, no valor total de R\$ 241,30 (duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos), em favor da servidora ELIZÂNGELA CARVALHO DOS SANTOS MULLER, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, condicionando o

pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

## ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - Autorização

**EM 21.06.17**

### 01. VALTER OLIVEIRA REIS

Auditor de Controle Externo – Mat. 382

Processo nº 15.813/17

AUTORIZADA a isenção do imposto de renda dos proventos do servidor aposentado VALTER OLIVEIRA REIS, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1998, com as posteriores alterações, assim como a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal, incluído pela EC nº 47/2005, c/c o art. 61 e § 1º, da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 14.06.2017, data a partir da qual o interessado foi aposentado.

Em consequência, AUTORIZADA a devolução ao interessado do valor a ser apurado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte e de Seguridade Social, referente ao período de 14 a 30.06.2017, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

## LICENÇAS MÉDICAS – Homologação

**EM 21.06.17**

### 01. PROCESSO Nº 1.056/17

#### BOLETIM DE LICENÇAS MÉDICAS Nº 21/17

Servidor: LÚCIANA ROCHA DE MELO ALVIM	CPM: 335
Matrícula: 1555-9	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13- PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: 1ª DIVISÃO DE AUDITORIA	Período: 01/06/2017 a 02/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: KÁTIA ITSUKO ARAÚJO YAMAGUCHI	CPM: 336
Matrícula: 1507-0	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: 1ª DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO	Período: 30/05/2017 a 02/06/2017 - N° de dias: 4
Servidor: EMY KARLA MOURA BANDEIRA	CPM: 337
Matrícula: 1069-3	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Período: 02/06/2017 a 09/06/2017 - N° de dias: 8
Servidor: GEOVANY PEREIRA ALVES	CPM: 338
Matrícula: 998-9	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS	Período: 06/06/2017 a 09/06/2017 - N° de dias: 4
Servidor: SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS	CPM: 339
Matrícula: 1617-8	Fundamento:
Cargo: COMISSIONADO	ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10-§ 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01
Lotação: GAB. CONS. MÁRCIO MICHEL	Período: 06/06/2017 a 06/06/2017 - N° de dias: 1
Servidor: MÁRCIA BERREDO DE TOLEDO LOBATO	CPM: 340
Matrícula: 540-1	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SECRETARIA DE CONTAS	Período: 06/06/2017 a 06/06/2017 - N° de dias: 1
Servidor: MARTHA DE MELO PEREIRA	CPM: 341
Matrícula: 1135-5	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA A - SERV. ADM.	ART. 8º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13 - LICENÇA MATERNIDADE - 1.07
Lotação: SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO	Período: 01/06/2017 a 27/11/2017 - N° de dias: 180

E FINANÇAS	PERÍODO: 01/06/2017 a 27/06/2017 - Nº de dias: 100
Servidor: MARIA ANGÉLICA GONÇALVES REIS	CPM: 342
Matrícula: 383-2	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGS E DE RECURSOS EXTERNOS	Período: 02/06/2017 a 07/06/2017 - Nº de dias: 6
Servidor: FÁBIO JERÔNIMO TRINDADE	CPM: 343
Matrícula: 1444-6	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: DIVISÃO DE ATOS DE ADMISSÃO	Período: 06/06/2017 a 07/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: CÉZAR VILLARINHO	CPM: 344
Matrícula: 475-8	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: 3ª DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO	Período: 06/06/2017 a 06/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: AILTON NUNES DA SILVA	CPM: 345
Matrícula: 1244-1	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - COND VEICUL	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO	Período: 05/06/2017 a 05/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: ROSILAINY DA FONSECA SIQUEIRA	CPM: 346
Matrícula: 1006-5	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Período: 05/06/2017 a 05/06/2017 - Nº de dias: 1

Servidor: TAÍSSA CAMELO VILAS BOAS	CPM: 347
Matrícula: 1634-5	Fundamento:
Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - ORGANIZACOES -	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS EXTERNAS	Período: 06/06/2017 a 07/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: CARLINDA CLEMENTINO DOS SANTOS	CPM: 348
Matrícula: 996-2	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA A - SERV. ADM.	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	Período: 07/06/2017 a 07/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: ARMANDO ASSUMPÇÃO LAURINDO DA SILVA	CPM: 349
Matrícula: 8139-1	Fundamento:
Cargo: COMISSIONADO	ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10-§ 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01
Lotação: GAB. CONS. MÁRCIO MICHEL	Período: 07/06/2017 a 08/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: SANDRA DE ANDRADE PACHECO	CPM: 350
Matrícula: 1270-0	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Período: 03/06/2017 a 09/06/2017 - Nº de dias: 7
Servidor: PAULO JACINTO DE ARAÚJO	CPM: 351
Matrícula: 1049-9	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL	Período: 07/06/2017 a 07/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: SIMONE FERREIRA F R DA CUNHA	CPM: 352



Matrícula: 1127-4	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV. ADM.	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Período: 05/06/2017 a 14/06/2017 - Nº de dias: 10
Servidor: VERA LÚCIA DE MORAES	CPM: 353
Matrícula: 1596-7	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE ATOS DE ADMISSÃO	Período: 06/06/2017 a 09/06/2017 - Nº de dias: 4
Servidor: ANTÔNIO LUÍS DE SOUZA	CPM: 354
Matrícula: 725-1	Fundamento:
Cargo: AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: GP - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Período: 08/06/2017 a 09/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: CARLINDA CLEMENTINO DOS SANTOS	CPM: 355
Matrícula: 996-2	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA A - SERV. ADM.	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	Período: 08/06/2017 a 09/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: LUIZ CARLOS RODRIGUES	CPM: 356
Matrícula: 1166-5	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - COND VEICUL	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS	Período: 07/06/2017 a 07/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA	CPM: 357
Matrícula: 1088-0	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01

Lotação: SUPERVISÃO DE REMUNERAÇÕES PROVENTOS E PENSÕES	Período: 08/06/2017 a 08/06/2017 - N° de dias: 1
Servidor: TAÍSSA CAMELO VILAS BOAS	CPM: 358
Matrícula: 1634-5	Fundamento:
Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - ORGANIZACOES -	ART. 2º- INCISO II- DA RESOLUÇÃO N° 258/13-DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA-2.02
Lotação: SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS EXTERNAS	Período: 08/06/2017 a 08/06/2017 - N° de dias: 1
Servidor: ADRIANA CUOCO PORTUGAL	CPM: 359
Matrícula: 411-1	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO N° 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Período: 09/06/2017 a 08/07/2017 - N° de dias: 30

## 02. KÁTIA CAVALCANTE SCHWETZER

Servidora Requisitada – Mat. 8134

Processo nº 1.56/17

AUTORIZADA a retificação da licença-médica concedida à servidora KÁTIA CAVALCANTE SCHWETZER, passando de 10.05.17 a 12.05.17 (03 dias) para 09.05.17 a 12.05.17 (04 dias).

**EM 29.06.17**

## 01. PROCESSO Nº 1.056/17

### BOLETIM DE LICENÇAS MÉDICAS Nº 22/17

Servidor: LÚCIANA DE ALBUQUERQUE MELLO SEIXAS	CPM: 360
Matrícula: 546-1	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO N° 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01

Lotação: 3ª DIVISÃO DE AUDITORIA	Período: 12/06/2017 a 12/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: VERALÚCIA DE MORAES	CPM: 361
Matrícula: 1596-7	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE ATOS DE ADMISSÃO	Período: 13/06/2017 a 14/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: ANTÔNIO PEREIRA LIMA	CPM: 362
Matrícula: 1595-6	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: 1ª DIVISÃO DE AUDITORIA	Período: 08/06/2017 a 09/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHÃES	CPM: 363
Matrícula: 1568-5	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: 2ª DIVISÃO DE CONTAS	Período: 13/06/2017 a 13/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: LUIZ ALMIR PIRES DA SILVA	CPM: 364
Matrícula: 1322-6	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: 3ª DIVISÃO DE CONTAS	Período: 13/06/2017 a 27/06/2017 - Nº de dias: 15
Servidor: MATHEUS KOZIEL SANTOS	CPM: 365
Matrícula: 1558-5	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO	Período: 19/06/2017 a 23/06/2017 - Nº de dias: 5
Servidor: JOÃO EDUARDO DA HORA ROCHA	CPM: 366

Matrícula: 1174-6	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - COND VEICUL	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS	Período: 13/06/2017 a 13/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: ESTER LINS VASCONCELOS	CPM: 367
Matrícula: 1475-7	Fundamento:
Cargo: COMISSIONADO	ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10-§ 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01
Lotação: GAB. CONS. INÁCIO MAGALHÃES	Período: 19/06/2017 a 19/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: SANDRA DE ANDRADE PACHECO	CPM: 368
Matrícula: 1270-0	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Período: 12/06/2017 a 26/06/2017 - Nº de dias: 15
Servidor: CLEUSA MARTINS PITANGA	CPM: 369
Matrícula: 1490-4	Fundamento:
Cargo: ANALISTA DE ADM PÚBLICA - SERVICOS TECNI	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SERVIÇO DE CONTRATOS	Período: 19/06/2017 a 21/06/2017 - Nº de dias: 3
Servidor: CAETANO COBUCCI NETO	CPM: 370
Matrícula: 1610-1	Fundamento:
Cargo: COMISSIONADO	ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10-§ 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01
Lotação: SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	Período: 13/06/2017 a 14/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: JUAREZ TEIXEIRA BARBOSA	CPM: 371
Matrícula: 1026-0	Fundamento:

ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-

Cargo: AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS	Período: 20/06/2017 a 21/06/2017 - Nº de dias: 2
Servidor: CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI	CPM: 372
Matrícula: 1421-3	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º-INCISO II- C/C O ART.18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA PESSOA FAMILIA-PRORROGAÇÃO 2.02
Lotação: 3ª DIVISÃO DE AUDITORIA	Período: 19/06/2017 a 19/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: KLINGER HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA	CPM: 373
Matrícula: 1648-9	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL	Período: 19/06/2017 a 19/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO	CPM: 374
Matrícula: 1451-3	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO	Período: 20/06/2017 a 20/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: LEANDRO SILVA BORGES	CPM: 375
Matrícula: 1579-7	Fundamento:
Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - BIBLIOTECONOMI	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	Período: 20/06/2017 a 20/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: ROSILAINY DA FONSECA SIQUEIRA	CPM: 376
Matrícula: 1006-5	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01

Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Período: 20/06/2017 a 22/06/2017 - Nº de dias: 3
Servidor: FERNANDO ANTÔNIO HABIBE PEREIRA FILHO	CPM: 377
Matrícula: 1698-9	Fundamento:
Cargo: COMISSIONADO	ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10-§ 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Período: 22/06/2017 a 22/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: EDERALDO BRANDÃO LEITE	CPM: 378
Matrícula: 8063-2	Fundamento:
Cargo: REQUISITADO	ART. 2º- INCISO II- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA-2.02
Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Período: 20/06/2017 a 20/06/2017 - Nº de dias: 1
Servidor: ANDRÉIA LAIZ NEVES DA SILVA	CPM: 379
Matrícula: 1290-4	Fundamento:
Cargo: COMISSIONADO	ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10 - § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01
Lotação: GAB. CONS. RENATO RAINHA	Período: 21/06/2018 a 05/07/2018 - Nº de dias: 15
Servidor: SIMONE FERREIRA F R DA CUNHA	CPM: 380
Matrícula: 1127-4	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA A - SERV. ADM.	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Período: 19/06/2017 a 23/06/2017 - Nº de dias: 5
Servidor: JEANICE DURÃO DE LIMA	CPM: 381
Matrícula: 809-5	Fundamento:
Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM	ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01
Lotação: SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Período: 22/06/2017 a 22/06/2017 - Nº de dias: 1

Servidor: FLÁVIO MACEDO BORGES DE FREITAS	CPM: 382
Matrícula: 623-8	Fundamento:
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13- PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01
Lotação: 2ª DIVISÃO DE AUDITORIA	Período: 22/06/2017 a 22/06/2017 - Nº de dias: 1

## 02. MURILO RAFAEL BARROS

Analista de Administração Pública – Mat. 1652  
Processo nº 1.056/17

AUTORIZADA a retificação da licença-médica constante da CPM nº 324/17, concedida ao servidor MURILO RAFAEL BARROS, passando a ser considerado como ocupante do cargo de Analista de Administração Pública, matrícula 1652-8.

## LICENÇA PATERNIDADE – Prorrogação

**EM 21.06.17**

### 01. BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS

Auditor de Controle Externo – Mat. 1488  
Processo nº 17.921/17

AUTORIZADA a prorrogação da Licença-Paternidade do servidor BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS, totalizando 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 150 da Lei Complementar nº 840/11 c/c as disposições da Resolução nº 258/13, alterada pela de nº 298/2016.

**EM 29.06.17**

### 01. VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM

Auditor de Controle Externo – Mat. 380  
Processo nº 18.642/17

AUTORIZADA a prorrogação da Licença-Paternidade do servidor VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM, totalizando 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 150 da Lei Complementar nº 840/11 c/c as disposições da Resolução nº 258/13, alterada pela de nº 298/2016.

## LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – Gozo

### EM 20.06.17

01. AUDREY FERREIRA  
Auditora de Controle Externo – Mat. 430  
Processo nº 2.460/00

AUTORIZADO o gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 3º quinquênio, a ser usufruído no período de 13.07.2017 a 13.08.2017, com fundamento nos arts. 130, inciso V, 139 e 141 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 2º da Portaria-TCDF nº 206/2012.

### EM 28.06.17

01. MÁRCIA DE MELO PEREIRA TISCOSKI  
Auditora de Controle Externo – Mat. 860  
Processo nº 451/95

AUTORIZADO o gozo de 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 3º quinquênio, a ser usufruído no período de 03.08.2017 a 03.10.2017, com fundamento nos arts. 130, inciso V, 139 e 141 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 2º da Portaria-TCDF nº 206/2012.

### EM 30.06.17

01. LEONARDO XAVIER ROCHA CARNEIRO  
Técnico de Administração Pública – Mat. 860  
Processo nº 451/95

AUTORIZADO o gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 3º quinquênio, a ser usufruído no período de 24.07.2017 a 24.08.2017, com fundamento nos arts. 130, inciso V, 139 e 141 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 2º da Portaria-TCDF nº 206/2012.

## ATOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

## AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Concessão



**EM 26.06.17**

01. RODRIGO REGIS PALMEIRA

Servidor cedido – Assessor – Mat. 8153

Processo nº 18120/17

CONCEDIDO o Auxílio-Alimentação ao servidor RODRIGO REGIS PALMEIRA, servidor cedido Chefe do Desenvolvimento e Soluções, matrícula 8153-5, a contar de 19.06.2017, tendo por base os arts. 2º e 7º da Resolução-TCDF nº 133/01.

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - Concessão**

**EM 21.06.17**

01. BRUNO KAIPPER CERATTI

Servidor cedido a este Tribunal – Mat. 8110

Processo nº 17.867/17

CONCEDIDO o auxílio pré-escolar ao servidor BRUNO KAIPPER CERATTI, em favor de sua filha LAURA PORTELA ROMEIRO CERATTI, a contar de 09/06/2017, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e § 2º, da Resolução-TCDF nº 277/14.

**EM 22.06.17**

01. MARTHA DE MELO PEREIRA ALVES

Técnica de Administração Pública – Mat. 1135

Processo nº 18.103/17

CONCEDIDO o auxílio pré-escolar a servidora MARTHA DE MELO PEREIRA ALVES, em favor de seu filho EMANUEL DE MELO PEREIRA SOARES RIBEIRO, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I e 3º, incisos I, II e III e § 2º, da Resolução-TCDF nº 277/14, com efeitos a contar de 20.06.17.

**EM 29.06.17**

01. VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BONFIM

Auditor de Controle Externo – Mat. 380

Processo nº 18.561/17

CONCEDIDO o auxílio pré-escolar ao servidor VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BONFIM, em favor de sua filha VALENTINA LONDE BONFIM, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I e 3º, incisos I, II e III e § 2º, da Resolução-TCDF nº 277/14, com efeitos a contar de 21.06.17, data do recebimento do requerimento do servidor.

**EM 30.06.2017**

01. BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS

Auditor de Controle Externo – Mat. 1488

Processo nº 19.398/17

CONCEDIDO o auxílio pré-escolar ao servidor BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS, em favor de seu filho THEO

SALDANHA DAMASCENO, nos termos do art. 3º, da Resolução-TCDF nº 277/14, com efeitos a contar de 23.06.17, data do recebimento do requerimento do servidor.

## AUXÍLIO-NATALIDADE – Concessão e indeferimento

**EM 21.06.17**

01. JARDEL JOSÉ LOPES

Servidor comissionado sem vínculo efetivo – Mat. 1616

Processo nº 17.824/17

INDEFERIDA a concessão de auxílio-natalidade ao servidor JARDEL JOSÉ LOPES, em favor de sua filha ANA CLARA ROZA SILVA LOPES, posto que não é servidor público efetivo do quadro desta Corte, considerando que o art. 96, *caput*, da Lei Complementar nº 840/11, não contempla a concessão de auxílio-natalidade a servidor sem vínculo efetivo.

**EM 22.06.17**

01. MARTHA DE MELO PEREIRA ALVES

Técnica de Administração Pública – Mat. 1135

Processo nº 18.111/17

CONCEDIDO auxílio-natalidade a servidora MARTHA DE MELO PEREIRA ALVES, em favor de seu filho EMANUEL DE MELO PEREIRA SOARES RIBEIRO, com fulcro no § 2º, art. 96, da Lei Complementar nº 840/11.

**EM 29.06.17**

01. VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BONFIM

Auditor de Controle Externo – Mat. 380

Processo nº 18.561/17

CONCEDIDO auxílio-natalidade ao servidor VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM, em favor de sua filha VALENTINA LONDE BOMFIM, com fulcro no § 2º, art. 96, da Lei Complementar nº 840/11.

02. BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS

Auditor de Controle Externo – Mat. 1488

Processo nº 19.380/17

CONCEDIDO auxílio-natalidade ao servidor BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS, em favor de seu filho THEO SALDANHA DAMASCENO, com fulcro no § 2º, art. 96, da Lei Complementar nº 840/11.

## FORNECIMENTO DE CÓPIAS – Autorização

### **EM 22.06.17**

**01. ROBERTO CARLOS SILVA ARAUJO LIMA**

Filho do ex-servidor GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA – Mat. 74

Processo nº 1.277/03

AUTORIZADO o fornecimento de cópia do inteiro teor dos Processos nºs 1.277/03, 1.379/03, 29.704/09 e 34.964/10, conforme solicitado no requerimento de ROBERTO CARLOS SILVA ARAÚJO LIMA, filho do ex-servidor GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, Técnico de Administração Pública, Classe especial, Padrão 44, Matrícula nº 74-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, falecido em 27.07.03, nos termos da alínea “b” do inciso XXXIV do art. 5º da CRFB c/c o inciso II, do art. 23, da LODF e o Parágrafo único e “caput” do art. 6º da Resolução-TCDF nº 78/95 sem ônus para o interessado.

**02. RENATA GROBA BANDEIRA HOFFMANN**

Analista de Administração Pública – Mat. 1587

Processo nº 11.070/15

AUTORIZADO o fornecimento de cópia das folhas nº 100 a 111 do Processo nº 11.070/17, à servidora RENATA GROBA BANDEIRA HOFFMANN, nos termos da alínea “b” do inciso XXXIV do art. 5º da CRFB c/c o inciso II, do art. 23, da LODF e o Parágrafo único e “caput” do art. 6º da Resolução-TCDF nº 78/95 sem ônus para a interessada.

### **EM 23.06.17**

**01. OLAVO FELICIANO MEDINA**

Auditor de Controle Externo – aposentado – Mat. 192

Processo nº 4.500/17

AUTORIZADO o fornecimento de cópia ao servidor aposentado OLAVO FELICIANO MEDINA, do inteiro teor do Processo nº 4.500/2017-e, nos termos da alínea “b” do inciso XXXIV do art. 5º da CRFB c/c o inciso II, do art. 23, da LODF e o Parágrafo único e “caput” do art. 6º da Resolução-TCDF nº 78/95, sem ônus para o interessado.

### **INCLUSÃO, EXCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE DEPENDENTES – Autorização e ratificação**

#### **EM 20.06.17**

**01. MÁRCIO AURÉLIO TEIXEIRA SOARES**

Auditor de Controle Externo – Mat. 1514

Processo nº 27.982/14

AUTORIZADA a inclusão dos nomes de VALDIVINO DE SOUZA SOARES e TEREZINHA TEIXEIRA SOARES (genitores), no rol de dependentes do servidor MÁRCIO AURÉLIO TEIXEIRA SOARES, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do mês de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “g”, e 4º, incisos VIII, alíneas “a” e “b”, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13.

AUTORIZADO, também o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo servidor, em seu favor e de seus dependentes CHISTIELLE CASTRO FAGUNDES (cônjuge), HEITOR FAGUNDES TEIXEIRA SOARES (filho), VALDIVINO DE SOUZA SOARES e TEREZINHA TEIXEIRA SOARES (genitores), a contar do mês de junho de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde - PRO-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13.

#### **EM 22.06.17**

##### **01. RODRIGO RÉGIS PALMEIRA**

Servidor cedido a este Tribunal – Mat. 8153

Processo nº 18.138/17

AUTORIZADA a inclusão dos nomes de VERÔNICA CARDOSO PALMEIRA (cônjuge) e MIGUEL CARDOSO PALMEIRA (filho), no rol de dependentes do servidor RODRIGO RÉGIS PALMEIRA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 19 de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “a” e “c”, e 4º, incisos I e III, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

##### **02. MARTHA DE MELO PEREIRA SOARES RIBEIRO**

Técnica de Administração Pública – Mat. 1135

Processo nº 463/15

AUTORIZADA a inclusão do nome de EMANUEL DE MELO PEREIRA SOARES RIBEIRO (filho), no rol de dependentes da servidora MARTHA DE MELO PEREIRA SOARES RIBEIRO, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar de 20 de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “c”, e 4º, inciso III, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

#### **EM 23.06.17**

##### **01. MASAZAKU TAKANO**

Auditor de Controle Externo - Aposentado – Mat. 986

Processo nº 18.030/17

AUTORIZADA a exclusão do nome de ANA PATRÍCIA SIMÕES (ex-cônjuge), do rol de dependentes do servidor, MASAZAKU TAKANO, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar de 27 de março de 2017 (data da averbação do divórcio), nos termos do art. 9, § 2º, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13, observados os efeitos financeiros decorrentes deste ato.

#### **EM 29.06.17**

##### **01. VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM**

Auditor de Controle Externo – Mat. 380

Processo nº 5641/16

AUTORIZADA a inclusão do nome de VALENTINA LONDE BOMFIM (filha), no rol de dependentes do servidor VALDICK

GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 21 de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “c”, e 4º, inciso III, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

02. JOSÉ NUNES DIENER

Técnico de Administração Pública – Mat. 1242

Processo nº 19.371/17-e

AUTORIZADA a inclusão do nome de CRISTINE VIEIRA VALÉRIO (companheira), no rol de dependentes do servidor JOSÉ NUNES DIENER, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 23 de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “b”, e 4º, inciso II, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

**EM 30.06.2017**

01. BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS

Auditor de Controle Externo – Mat. 1488

Processo nº 28.180/14

AUTORIZADA a inclusão do nome de THEO SALDANHA DAMASCENO (filho), no rol de dependentes do servidor BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS, Auditor de Controle Externo, Classe “A”, Padrão 46, matrícula 1488-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 23 de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “c”, e 4º, inciso III, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

02. LAÍS BRAGA CORDEIRO AQUINO

Analista de Administração Pública – Mat. 1529

Processo nº 29.551/14

AUTORIZADA a inclusão do nome de JOÃO PEDRO CORDEIRO AQUINO (filho), no rol de dependentes da servidora LAÍS BRAGA CORDEIRO AQUINO, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar de 23 de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “c”, e 4º, inciso III, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13.

AUTORIZADO, também o reembolso parcial das mensalidades pagas pela servidora, em favor de seu dependente JOÃO PEDRO CORDEIRO AQUINO (filho), a contar do dia 23 de junho de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde - PRO-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13.

03. JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Auditor de Controle Externo – Aposentado – Mat. 110

Processo nº 3.016/17

AUTORIZADA a inclusão do nome de MARINALVA GUEDES DA SILVA (companheira), no rol de dependentes do servidor JOSIVAN OLIVEIRA SILVA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar de 27 de junho de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “b”, e 4º, inciso II, alínea “a” e “c” do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – Concessão**

## **EM 30.06.2017**

### **01. GIRLENE MOREIRA DA SILVA**

Técnica de Administração Pública – Mat. 790

Processo nº 502/93

CONCEDIDA a licença-prêmio por assiduidade referente ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, correspondente ao período aquisitivo de 26.05.12 a 28.05.17, em favor da servidora GIRLENE MOREIRA DA SILVA, com amparo no art. 139, da Lei Complementar nº 840/11 e em conformidade com o disposto no art. 60, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273/14, devendo a mesma ser gozada oportunamente, de acordo com a conveniência do serviço e a anuência das chefias respectivas.

## **PRO-SAÚDE – Reembolso parcial e cancelamento**

### **EM 21.06.17**

### **01. FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA**

Técnico de Administração Pública – Mat. 1088

Processo nº 9.527/13

AUTORIZADO o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo servidor FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA, ao Plano Odontológico, em seu favor e de seus dependentes LETÍCIA RIBEIRO SOUSA e CAIO CESAR RIBEIRO DE SOUSA (filhos), a contar do mês de junho/17, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13.

### **EM 28.06.17**

### **01. ADA LÍVIA COSTA CARVALHO**

Servidora sem vínculo - Assessor – Mat. 1690

Processo nº 12.644/17

AUTORIZADO o reembolso parcial das mensalidades pagas por ADA LÍVIA COSTA CARVALHO, ao Plano de Saúde “ASSEFAZ DIAMANTE EMPRESARIAL” em seu favor e de suas dependentes EDUARDA MARTINS CARVALHO e MARIA CLARA MARTINS CARVALHO (filhas), a contar do dia 20 de junho de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13.

### **EM 22.06.17**

### **01. MARIA DETÍLIA SOUSA**

Pensionista – Mat. 1693

Processo nº 17.786/17

AUTORIZADO o reembolso parcial das mensalidades pagas pela pensionista MARIA DETILIA SOUSA, ao Plano de Saúde “Assefaz- Diamante” em seu favor, a contar do dia 09 de maio de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13.

03. MARCOS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA

Analista de Administração Pública – Mat. 1515

Processo nº 28.172/14

AUTORIZADA a substituição do reembolso parcial das mensalidades pagas pelo servidor MARCOS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA, passando do Plano de Saúde “Lincx LT3 – nacional QP” para “BRADESCO SAÚDE – Qualicorp”, em seu favor e de suas dependentes CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS (cônjuge), ISABELA CAMPOS FERREIRA e NATÁLIA CAMPOS FERREIRA (filhas), a contar de 10 de junho de 2017, data da vigência do plano, nos termos dos arts. 15, 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

#### **EM 23.06.17**

01. ARMANDO ASSUMPÇÃO LAURINDO DA SILVA

Servidor cedido – Assessor – Mat. 8139

Processo nº 3.030/17

AUTORIZADO o reembolso parcial da mensalidade paga pelo servidor ARMANDO ASSUMPÇÃO LAURINDO DA SILVA, ao plano de saúde Assefaz-Safira, em seu favor, a contar de 12 de junho de 2017, data do requerimento, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

#### **EM 27.06.17**

01. EVANILDA GENTIL EVANGELISTA

Servidora cedida – Assistente Técnico – Mat. 8141

Processo nº 10.949/16

AUTORIZADA a substituição do plano de saúde com o respectivo reembolso parcial das mensalidades pagas pela servidora EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, passando do Plano de saúde “Bradesco” para o “Assefaz – Rubi”, em seu favor, a contar do dia 07.06.2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

#### **EM 29.06.17**

01. ALEXANDRE JOAQUIM COELHO

Pensionista – Mat. 1696

Processo nº 19.410/17

AUTORIZADO o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo senhor ALEXANDRE JOAQUIM COELHO, ao Plano de Saúde “Assefaz- Diamante” em seu favor, a contar do dia 26 de junho de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*